

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
DE VÍNCULOS (SCFV) – CRAS ALVINÓPOLIS**

Prefeitura da Estância de Atibaia



Processo eletrônico nº 18.158/23
Chamamento Público nº 003/23

Termo de Colaboração nº 022/2023

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Atibaia
Atibaia 2023

ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1a. Título: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRAS ALVINÓPOLIS

1b. Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Região do CRAS Alvinópolis município de Atibaia/SP, para o período de 07 (sete) meses, podendo ser formalizado a partir da data de sua homologação, conforme interesse da Administração Pública, e o prazo a ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei nº 13.019/2014 e alterações

1c. Secretaria: Assistência e Desenvolvimento Social

1d. Período de Execução: Início: 01/01/2024 Término: 30/06/2024

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

2a. Entidade: Espaço Crescer – Livre Criatividade

2b. CNPJ: 04.226.574/0001-33

2c. Endereço: Rua das Camélias, 520 – Chácaras Fernão Dias

2d. Município: Atibaia

2e. UF: SP

2f. CEP: 12.954-636

2g. Telefone: (11) 4416-1843

2h. E-mail: espacocrescerpresidência@gmail.com

2i. nº da conta corrente:

j. Banco: 001

2k. Agência nº: 0415-4

2l. Dirigente: Jerzy Wlodzimierz Cichecki **2m. CPF:** 700.372.648-34

2n. RNM W558163-I

2o. Cargo: Presidente

2p. Endereço Residencial: Alameda Holanda, nº 222 – Jardim Europa

2q. Município: Bragança Paulista

2r. UF: SP

2s. CEP: 12919-150

2t. Telefone: (11) 4416-1843

2u. Cel: (11) 9 9989-8138

2v. E-mail: jerzybp@uol.com.br

2w. Responsável pelo projeto: Cecília de Siqueira Campos Hernandez

3. OBJETIVOS

3.a – Geral

Promover o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para 30 (trinta) crianças de 06 (seis) a 11 (onze) anos, adolescentes de 12 (quinze) a 17 (dezessete) e 20 (vinte) jovens e adultos de 18 a 59 anos e idosos referenciados na Proteção Social Básica do CRAS Alvinópolis, indivíduos que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para os que integram o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI/ Proteção Social Especial de Média Complexidade.

3.b – Objetivos Específicos:

- ✓ Complementar as ações da família e da comunidade na proteção de crianças, adolescentes, jovens e adultos e no desenvolvimento de crianças e adolescentes, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ✓ Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e adultos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária
- ✓ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- ✓ Oportunizar encontros intergeracionais, desenvolvendo a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Promover a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvendo suas potencialidades, habilidades, talentos, propiciando a sua formação cidadã, estimulando, nos adultos, a realização de novos projetos de vida e vivências que promovam a autonomia e o protagonismo social;
- ✓ Estimular a participação cidadã, desenvolvendo a criticidade sobre a realidade social e a atualidade;
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência de crianças, adolescentes, jovens e adultos no sistema educacional e de jovens e adultos para o mundo do trabalho, bem como, no sistema de saúde básica e complementar quando necessário;
- ✓ Propiciar vivências que estimulem as tomadas de decisões, contribuindo para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- ✓ Desenvolver competências básicas e conhecimentos sobre o mundo do trabalho.

4. JUSTIFICATIVA

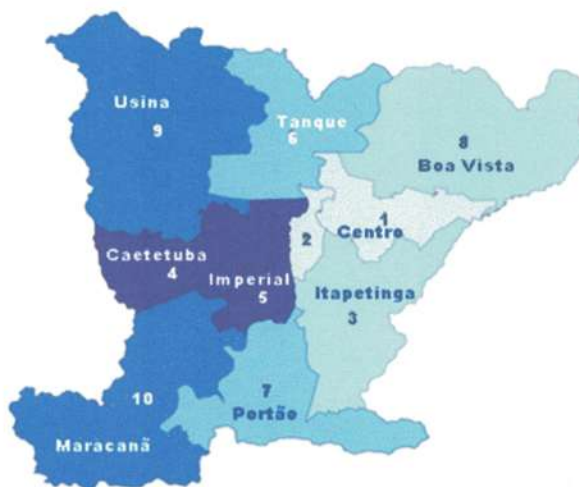
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV está estabelecido na Proteção Social Básica do SUAS, é tipificado pela Resolução CNAS nº 109/2009 de 11 de novembro de 2009 e foi reordenado pela Resolução CNAS nº 13/2014 de 13 de maio de 2014, com a inclusão da faixa etária de 18 a 59 anos, sendo ofertado em complementariedade ao trabalho social com as famílias realizado pelo CRAS através do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e ao trabalho social realizado com as famílias pelo CREAS, PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos).

O SCFV é um serviço preventivo, protetivo, que através de suas ações promove a concretização das seguranças socioassistenciais de acolhida e de convívio familiar e comunitário, estimulando também o desenvolvimento da autonomia, senso crítico e protagonismo dos participantes.

Território do CRAS Alvinópolis

Solicitado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), a empresa Kairos Desenvolvimento Social coletou, entre 2010 a 2014, dados do município produzindo um diagnóstico social da Estância de Atibaia. No mapa a cor indica a classificação comparativa entre as áreas, do mais claro (menor prioridade) para o mais escuro (maior prioridade), ou seja, maior vulnerabilidade social.

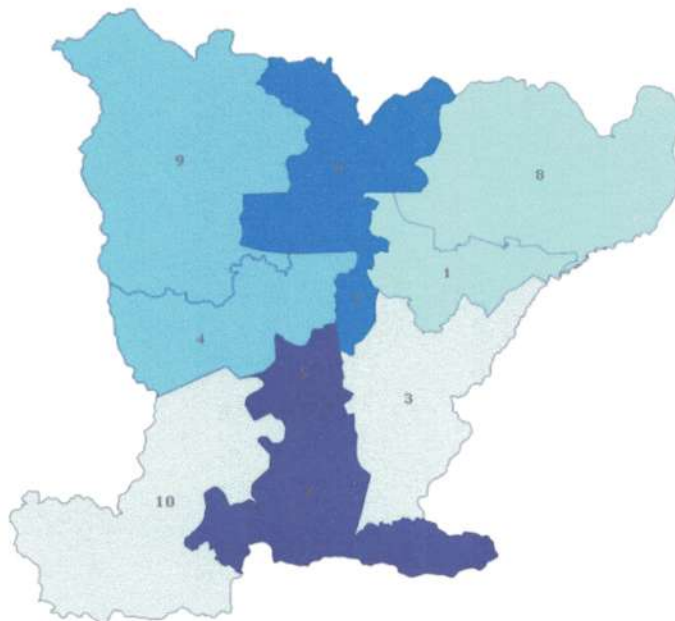


Área	C	Área	C
2-Alvinópolis		7-Portão	
1-Centro		9-Usina	
3-Itapetinga		10-Maracanã	
8-Boa Vista		4-Caetetuba	
6-Tanque		5-Imperial	

Fonte: Prefeitura da Estância de Atibaia – Elaboração: Kairos Desenvolvimento Social (2010 - 2014)

Cada território possui características próprias e embora o do Alvinópolis seja um território central com menor índice de violências em comparação com os que estão inseridos, nos bairros de Caetetuba e Imperial,

por exemplo, o território do Alvinópolis também possui algumas vulnerabilidades sociais que precisam de maior atenção. Abaixo descrevem-se as situações de maiores desproteções do território (item 2), segundo o diagnóstico realizado em 2014, observando-se a coloração mais escura para as vulnerabilidades descritas abaixo.



Fonte: Prefeitura da Estância de Atibaia – Elaboração: Kairós Desenvolvimento Social (2010 - 2014)

1. Mortalidade de jovens do sexo masculino - foram registrados 3 casos, sendo um importante indicador de violência;
2. Violência contra crianças e adolescentes – foram registrados 40 casos, considerando-se que neste indicador, registrou-se todos os casos de crianças e adolescentes, de zero a 17 anos, atendidas pelo CREAS ou pela AMICRI em razão de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, negligência e abandono;
3. Adolescente responsável por domicílio – 116 casos, sendo que um adolescente ocupar essa posição indica assumir uma responsabilidade típica de adultos. Foram considerados os domicílios particulares permanentes;
4. Pessoas com deficiência – 573 deficientes residentes no bairro segundo o Censo 2010 IBGE.
5. Medidas socioeducativas em meio aberto – 13 adolescentes que se envolveram em ato infracional e cumpriram medidas socioeducativas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade-PSC ou liberdade assistida - LA) durante o ano de 2014. Foi considerado o local de moradia do adolescente, não o local de ocorrência do ato infracional;
6. Transferência de renda – 270 famílias com baixa renda per capita familiar (esse número deve ter se elevado em função do período pós pandemia, índice de desemprego e aumento da população);
7. Crianças e adolescentes abrigados – 19 (esse número corresponde à 2014);
8. Atendimentos do Conselho Tutelar – 90 atendimentos do Alvinópolis em 2014.

Vale lembrar que somente em 09 de setembro de 2021 o CRAS Alvinópolis foi inaugurado, visando atender às demandas descritas nesse diagnóstico. Portanto, o indicador de atendimentos no CRAS Alvinópolis, com o baixo índice de 39 usuários, não corresponde mais a realidade atual, uma vez que já há mais de 1800 usuários referenciados.

O CRAS Alvinópolis atende ao território correspondente aos bairros: Alpes de Atibaia, Alvinópolis, Atibaia Jardim, Bosque dos Eucaliptos, Chácara do Camilo, Chácara Interlagos, Chácara Itapetinga, Chácara Pepe, Chácara Pizelli, Chácara São José, Chácara Artur, Chácara Elisa, Cidade Satellite, Condomínio Aclimação, Condomínio Residencial Santa Mônica, Condomínio Florita, CTB, Estância Lynce, Fazenda Alvinópolis, Guaxinduva, Horácio Netto, Jardim das Flores, Jardim do Lago, Jardim Alvinópolis, Jardim América, Jardim Brasil, Jardim Dona Carmela, Jardim dos Pinheiros, Jardim do Trevo, Jardim Eneide, Jardim Flamboyant, Jardim Floresta, Jardim Ipê, Jardim Itaperi, Jardim Jaraguá, Jardim Kanimar, Jardim Maristela, Jardim Maristela II, Jardim Pacaembu, Jardim Paulista, Jardim Residencial, Santa Luiza, Jardim Roseli, Jardim São Nicolau, Jardim Siriema, Jardim Solaris, Jardim Santa Bárbara, Jardim Suíça, Jardim Sumaré, Jardim Tapajós, Jardim Terceiro Centenário, Laranja Azeda, Loanda, Loteamento San Fernando do Valley, Loteamento Santa Luiza, Loteamento Vale do Sol, Marmeleiro, Morumbi, Nirvana Parque Residencial, Nova Aclimação, Nova Gardênia, Panorama Parque Residencial, Itaquapu, Recanto Pedra Grande, Recreio Estoril, Lado Centro e Albert.

Nesses 67 bairros estão contidas 21 escolas municipais e 19 escolas estaduais sendo que as mais próximas ao CRAS estão se tornando escolas em tempo integral. Observa-se no diagnóstico realizado pela empresa Kairos, que a maioria dos indicadores em extrema vulnerabilidade social no território, referem-se a crianças e adolescentes. Dessa forma o presente projeto pretende ofertar mais vagas para os grupos focados no segmento criança/ adolescente, porém, no caso de não haver demanda para preencher as 30 vagas destinadas a esse público, as vagas remanescentes poderão ser oportunizadas para adultos, salvaguardando-se as vagas prioritárias em qualquer faixa etária. Entretanto, como o diagnóstico foi realizado há quase uma década, no momento em que não havia um CRAS nesse território, há grande probabilidade de as vagas não serem suficientes para os dois segmentos, uma vez que o CRAS Alvinópolis já possui mais de 1800 usuários referenciados.

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:

O Espaço Crescer – Livre Criatividade tem sua sede no bairro Chácara Fernão Dias e atua há quase vinte e três anos através da Assistência Social. Em 2013 estabeleceu uma parceria com a Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, realizando o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no CRAS Tanque, inaugurado em 29 de junho de 2012, iniciando o serviço de Proteção Social Básica no território do Tanque em agosto de 2013, renovando-o até a presente data (2023), contribuindo para a prevenção do rompimento de vínculos familiares e sociais da população em vulnerabilidade social referenciada neste CRAS.

A equipe de profissionais do Espaço Crescer capacita-se continuamente, tendo como coordenadores e educadores sociais, profissionais que agregam competências e experiências no SCFV e atuam sempre de forma planejada respeitando a cultura local e os ciclos de vida dos usuários dentro das premissas dos eixos norteadores do SCFV, quais sejam: **convivência social** (principal eixo norteador do SCFV) estimulando o convívio familiar e social; **direito de ser**, que estimula o exercício da infância e da adolescência promovendo

experiências que potencializam as vivências deste ciclo etário, como o direito de aprender e experimentar, direito de brincar, direito ao protagonismo de adolescente, direito de pertencer, entre outros subeixos; **participação** estimulando através de atividades planejadas, a participação nos serviços de convivência, na família, na comunidade e nas políticas públicas.

Atuando de forma preventiva, o Espaço Crescer possui como missão estimular o desenvolvimento de potencialidades, suscitando o protagonismo de **crianças, adolescentes, adultos** e idosos através da promoção de espaços de escuta e expressão, proporcionando a seus usuários um novo olhar para si mesmo, estimulando a realização de um projeto de vida, desenvolvendo potencialidades e a cidadania, por meio de atividades planejadas, que promovem reflexões e ampliam o universo artístico, cultural e informacional. O diferencial da Organização é claramente mensurável no crescente desenvolvimento humano dos usuários, bem como seu comprometimento que pode ser percebido pelo envolvimento nas atividades e participação maciça dos usuários nos serviços sócio assistenciais, familiares e comunidade.

O Programa Criança Feliz (PCF) executado pelo Espaço Crescer desde novembro de 2019, em parceria com a Prefeitura da Estância de Atibaia, proporcionou à OSC, a identificação da Organização, como uma das principais referências do Terceiro Setor brasileiro no trabalho com a primeira infância no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, através de pesquisa encomendada pela UNESCO e Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome. O PCF há quase um ano sediado no CRAS Alvinópolis proporcionou à OSC, o conhecimento do território, a aproximação e bom relacionamento ético/profissional entre as equipes técnicas pública e privada, sendo elemento favorável à promoção do trabalho conjunto, para a realização de um atendimento exitoso no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos que ora se inicia neste equipamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tratar-se de um equipamento novo, com menos de dois anos de existência, em junho de 2023 a equipe da OSC, em parceria com a equipe técnica do CRAS Alvinópolis, iniciou o planejamento e buscativas dos usuários do território, para a realização do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Inicialmente, o serviço contava com 10 usuários e progressivamente passou a ter novas adesões conforme tabela abaixo:

MÊS	NÚMERO DE USUÁRIOS
Junho	10 usuários
Julho	17 usuários
Agosto	47 usuários
Setembro	66 usuários
outubro	110 usuários

A meta inicial do projeto era de 50 usuários, sendo que em três meses quase fora atingida. Desta forma, e considerando a crescente adesão de novos usuários a este serviço, em 31 de agosto a OSC solicitou um aditivo de metas para 85 usuários, a qual foi ultrapassada em outubro do mesmo ano, com 110 usuários inscritos. Desta forma justifica-se a continuidade deste projeto através de um novo aditivo.

5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS						
5.1 Meta	5.2 Etapa/ Fase	5.3 Especificação	5.4 Unid	5.5 Qtde	5.6 Início	5.7 Término
Meta 1 Estimular a Participação	1.1	Planejar em conjunto com a equipe técnica do CRAS Alvinópolis adequando o plano de trabalho aos grupos etários para o ano de 2023.	Profissionais do projeto	8	01/01/2024	30/06/2024
	1.2	Realizar inscrições priorizando o público prioritário encaminhado pelo CRAS.	usuários	85	01/01/2024	30/06/2024
	1.3	Reuniões com educadores sociais e equipe técnica do CRAS Alvinópolis	Profissionais do projeto	12	01/01/2024	30/06/2024
Meta 2 Promover a convivência e fortalecimento de vínculos	2.1	Formação dos grupos de crianças de 6 a 11 anos e adolescentes de 12 a 17 anos.	usuários	51	01/01/2024	30/06/2024
	2.2	Formação dos grupos de 18 a 59 anos	usuários	34	01/01/2024	30/06/2024
Meta 3 Desenvolver vivências de acordo com o ciclo etário através de percursos progressivos	3.1	Desenvolvimento de atividades meio (artísticas, expressivas e lúdicas).	usuários	85	01/01/2024	30/06/2024
	3.2	Rodas de conversas em todos os grupos. Abordando tanto temas emergentes do próprio grupo, quanto sugeridos pela equipe técnica do CRAS.	usuários	85	01/01/2024	30/06/2024
Meta 4 Desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade	4.1	Acolhimento dos usuários valorizando seus conhecimentos e habilidades, reconhecendo e valorizando cada conquista.	usuários	85	01/01/2024	30/06/2024
	4.2	Promoção de um ambiente de diálogo e integração propiciando a aquisição de conhecimentos para a construção da identidade	usuários	51	01/01/2024	30/06/2024
Meta 5 Concluir e avaliar o Serviço	5.1	Encerramento das atividades com pesquisa de satisfação.	Usuários e técnicos	93	01/01/2024	30/06/2024
	5.2	Reunião de Equipe e avaliação final	Profissionais do projeto	12	01/06/2024	30/06/2024

6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVO, A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.

META	INDICADORES QUANTITATIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO
Meta 1 Estimular a participação	Número de cadastrados no SCFV e aumento do número de usuários nos grupos no decorrer do semestre; Mais manifestações nas rodas de conversa; Presença nos eventos promovidos no SCFV.	Cadastro Fichas de inscrições; Lista de presença; Relatório de atividades
Meta 2 Promover a convivência e fortalecimento de vínculos	Maior frequência dos usuários no SCFV Diminuição de conflitos familiares e grupal	Lista de presença Relatórios
Meta 3 Desenvolver vivências de acordo com o ciclo etário através de percursos progressivos	Ampliação do repertório artístico e cultural com mais verbalizações e expressões do usuário no grupo. Número de usuários a se inserir no mercado de trabalho Número de usuários a se desligar do serviço por empoderamento	Relatórios
Meta 5 Concluir e avaliar o Serviço	Número de usuários a concluir o serviço Número de usuários a responder a pesquisa de satisfação Grau de satisfação dos usuários Grau de satisfação dos técnicos do CRAS	Questionário
META	INDICADORES QUALITATIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO
Meta 1 Promover a participação	Desenvolvimento do senso crítico; Participação em rodas de conversa e eventos públicos;	Relatórios
Meta 2 Estimular a convivência	Fortalecimento do grupo; Desenvolvimento de atitudes empáticas e solidárias; Cooperação no grupo e atividades propostas no serviço.	Relatórios
Meta 3 Desenvolver vivências de acordo com o ciclo etário através de percursos progressivos	Melhora de condutas como autocuidado; Melhora da autoestima; Desenvolvimento da autonomia Empoderamento. Fortalecimento do vínculo familiar e grupal Desenvolvimento da consciência cidadã (direitos e deveres)	Registros fotográficos Relatórios depoimentos
Meta4 Desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade	Satisfação em comparecer aos encontros semanais; Observação de respeito à diversidade e inclusão pelos usuários Identificação de afinidades entre os participantes dos grupos	Relatórios depoimentos

7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS.

CARGO	FUNÇÃO NO PROJETO	SALÁRIO (R\$)
Educador Social	No cargo de Educador Social se inicia ganhando R\$ 1.277,00 de salário e pode vir a ganhar até R\$ 2.113,00. A média salarial para Educador Social no Brasil é de R\$ 1.608,00	R\$ 2.113,00

Disponível em <https://www.vagas.com.br/cargo/educador-social> Acesso em: 18/05/2023

8 – EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	HORAS/SEMANA
Coordenador geral	Assistente Social	18 horas / semana
Coordenadora de projeto	Assistente Social	08 horas / semana
Educador Social - Artesanato	Pedagoga	06 horas / semana
Educador Social - Canto	Psicóloga	04 horas / semana
Educador Social – arte em movimento	Ensino Médio	06 horas / semana
Educador Social – artes brincantes	Serviço Social/Pedagogo	04 horas / semana
Educador Social – atividades recreativas e esportivas	Educação Física - CREF	04 horas / semana

9 - ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

O trabalho será planejado em parceria com os técnicos do CRAS Alvinópolis, a OSC (coordenadores e educadores sociais) e os usuários. Serão realizados percursos progressivos, sendo que no primeiro mês será priorizada a acolhida e a formação dos grupos.

Nos seis meses seguintes haverá dois percursos de três meses onde serão refletidos temas pertinentes aos eixos norteadores, que serão escolhidos de acordo com as necessidades dos grupos e posteriormente avaliados pelas equipes a cada término da etapa.

Para garantir um ambiente propício e acolhedor será fornecido lanches individualizados produzidos na cozinha da OSC, dentro dos critérios de higiene e cuidados previstos na vigilância sanitária e transportados para o CRAS diariamente. O lanche será composto por um sanduíche com queijo fresco e presunto, uma fruta e um suco, podendo ser servido esporadicamente outros itens, tais como bolos e salgadinhos em eventos comemorativos.

As atividades/meio serão ofertadas através de educadores sociais com ampla experiência no SCFV, capacitados para encaminhar para a equipe técnica do CRAS, as demandas que emergirem nos grupos. As rodas de conversa serão acompanhadas pela coordenação realizada por uma assistente social (trabalhador SUAS de acordo com a Resolução nº 17/2011 artigo 3º. CNAS)

De acordo com o SCFV o público será dividido em grupos por faixas etárias ou ciclos de vida em que estão conforme foi solicitado no chamamento público 003/23, quais sejam:

Crianças de 6 a 15 anos

- ✓ Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- ✓ Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- ✓ Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- ✓ Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- ✓ Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

Adolescentes de 15 a 17 anos, em especial:

- ✓ Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- ✓ Adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- ✓ Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990);
- ✓ Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- ✓ Adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda;
- ✓ Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- ✓ Adolescentes fora da escola.

Jovens de 18 a 59 anos (Resolução CNAS nº13/2014):

- ✓ Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- ✓ Jovens em situação de isolamento;
- ✓ Jovens com vivência de violência e/ou negligência;
- ✓ Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- ✓ Jovens em situação de acolhimento;
- ✓ Jovens egressos de medidas socioeducativas ou nos casos de cumprimento de medidas em meio aberto, determinado pela Justiça, até 21 anos;
- ✓ Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e/ou exploração sexual;
- ✓ Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- ✓ Jovens em situação de rua;
- ✓ Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.
- ✓ Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de renda;
- ✓ Adultos em situação de isolamento;
- ✓ Adultos com vivência de violência e/ou negligência;
- ✓ Adultos com defasagem escolar;
- ✓ Adultos em situação de acolhimento;
- ✓ Adultos vítimas e/ou vinculados a programas de combate à violência sexual;
- ✓ Adultos em situação de rua;
- ✓ Adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

O trabalho será realizado com os grupos de no máximo 10 pessoas, organizado em percursos progressivos com a promoção do compartilhamento de informações, orientações e vivências que se darão através das atividades meio. A equipe técnica e os educadores promoverão a valorização da identidade pessoal e coletiva do grupo, incentivando a ampliação de vínculos de apoio e proteção na família e na comunidade, além do estímulo à participação nas rodas de conversa e eventos públicos de interesse dos usuários. Nesse projeto os educadores sociais serão acompanhados pelas coordenadoras em tempo integral, ambas formadas em assistência social, com experiência em outros Projetos de SCFV. No grupo de arte em movimento, os grupos terminarão suas atividades/meio e irão em seguida para a roda de conversa. A capacidade de atendimento é de até 110 usuários.

Os 5 grupos (atividades/meio) serão divididos em:

1. **Grupo de artes brincantes** (para crianças de 6 a 11 anos) **3 grupos** de 1h20 cada. Essa atividade/meio prevê intervenções com jogos, pintura, dança, teatro e afins, focando, no autoconhecimento, na construção da identidade, na construção de projetos de vida e protagonismo, além dos percursos previstos juntamente com a equipe técnica do CRAS.
2. **Grupo de artesanato** (para adultos) até **4 turmas** com 1h30 de duração cada; Essa atividade/meio se propõe a promover a expressão individual, a melhora da autoestima, a valorização do indivíduo, o protagonismo e autoconfiança, possibilitando aos usuários vislumbrar novos projetos de vida, além dos percursos previstos juntamente com a equipe técnica do CRAS.
3. **Grupo de arte em movimento** (para adolescentes de 12 a 17 anos) **4 grupos** de 1h00 cada. Essa oficina pretende desenvolver a autoestima, autoconhecimento, o senso coletivo, a perseverança, o protagonismo e o senso crítico, além dos percursos previstos juntamente com a equipe técnica do CRAS.
4. **Grupo de canto** (para adultos) **2 grupos** de 1h30 cada. Essa oficina, além dos percursos planejados juntamente com a equipe técnica do CRAS promoverá a melhora da autoestima, a perseverança, o protagonismo e o empoderamento. As rodas de conversa serão realizadas após a atividade, pois a mesma não permite o diálogo durante o grupo. Esse momento será acompanhado por coordenadora e educadora social.
5. **Grupo de atividades recreativas e esportivas** Através do esporte e recreação, promover o fortalecimento do grupo de adolescentes no bairro Alvinópolis, pois além dos benefícios para o corpo e a mente, a atividade física desenvolve as relações sociais aproximando as pessoas de forma inclusiva, não as separando por gênero, raça, religião ou classe social.

ESPAÇO DE EXECUÇÃO

Este serviço será executado no CRAS Alvinópolis, na Residência Inclusiva e em algumas quadras cedidas pelas escolas do território, de acordo com o cronograma abaixo, podendo sofrer alterações de acordo com a demanda dos usuários e/ou do espaço físico em comum acordo com a coordenação do CRAS Alvinópolis.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES				
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	quinta	SEXTA
Ates brincantes Larissa Das 8h20 as 9h40 Das 9h40 as 11h	PAIF 8h30	Arte em mov. Vitor Das 8h30 as 9h30 Das 9h30 as 10h30	Artesanato/adulto Lena Das 8h00 as 9h30 Das 9h30h as 11h00	-
ALMOÇO DAS 11h AS 13h				
Das 13h as 14h20	Canto Adulto Arusi Das 13h as 14h30 14h30 as 15h30 Das 15h30 as 17h	Arte em mov. Vitor Das 13h30 as 14h30 Das 14h30 as 15h30	Artesanato/adulto Lena Das 13h00 as 14h30 Das 14h30 as 16h00	-
-	-	Jogos Recreativos Diogo Das 12h00 às 13h20	-	Jogos Recreativos Diogo Das 12h00 às 13h20 Das 13h30 as 16h00

Esse Plano de Trabalho prevê a construção das ações respeitando-se as seguranças afiançadas na esfera da Proteção Social Básica, a saber:

SEGURANÇA DE ACOLHIDA

A segurança de acolhida deve ser provida de condições dignas e ambiente acolhedor; das suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; oferta de orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios assistenciais e programas de transferência de renda bem como aos demais direitos sociais.

SEGURANÇA DO CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL

O serviço deve proporcionar experiências que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; conhecimento do território e (re)significação da vida social mediante os recursos e potencialidades disponíveis.

SEGURANÇA DO DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA

O SCFV deve garantir ao usuário experiências que contribuam para o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo cultural, convivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, bem como fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania. Deve oferecer conhecimento que contribuam para uma melhor gestão do conflito entre outros através do diálogo e compartilhamento de outros modos de pensar, agir e atuar.

Este Serviço deve garantir acesso às informações sobre seus direitos socioassistenciais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto. Ter espaço para avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações, assim como ter oportunidade de escolha e tomada de decisão.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

10.a. Previsão de Início: 01/01/2024

10.b. Previsão de Término: 30/06/2024

10.c. Quantidade de parcelas: 06 (sete)

10.d. Valor de cada parcela: 6 x R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

10.e. Valor Total: R\$ 81.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)

10.f. Outras informações sobre as parcelas – A serem repassadas no 1º. Dia útil de cada mês.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

NATUREZA DA DESPESA	PEA	OUTROS/R.P.	TOTAL
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)			R\$ 17.016,72
Outro Serviços Pessoa Jurídica			R\$ 42.275,52
Material de consumo			R\$ 15.107,76
Combustíveis e lubrificantes			R\$ 7.200,00
TOTAL GERAL	R\$ 81.600,00		R\$ 81.600,00

12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Fontes	Valor
Prefeitura da Estância de Atibaia	R\$ 81.600,00
Contrapartida (recursos próprios)	R\$ -
Outras Fontes	R\$ -
TOTAL DO PROJETO	R\$ 81.600,00

13. VALOR PER CAPITA:

13a. Unidade:	13.b. Valor Per Capita	13.c. Quantidade	13.d. Valor Total
Mês	R\$ 160,00	85	R\$ 81.600,00

14. VALOR DEFINIDO NESTE PLANO DE TRABALHO

Solicitamos o valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) para realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS Alvinópolis.

15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE SUPERIOR A (QUATRO MESES).

A prestação de contas será de acordo com o artigo 36 do Decreto Municipal 8.416 de 28/12/2017.

Art. 36 A prestação de contas da execução de termo de colaboração, termo de fomento e, quando for o caso, acordo de cooperação, observará o disposto nos artigos 63 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014, no instrumento da parceria, no respectivo plano de trabalho, neste decreto e nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observados os seguintes prazos:

I - Prestação de contas mensal deverá ser lançada na plataforma eletrônica, disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, até o 10º dia útil após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, contendo: a) todos os comprovantes de despesas, bem como a relação dos mesmos efetuada na plataforma eletrônica "Relatório de Prestação de Contas"; b) relação dos beneficiários do projeto; c) extratos mensais das contas

vinculadas, com a respectiva conciliação bancária;

II - Prestação de Contas quadrimestrais deverá ser apresentada ao Secretário ou Coordenador Municipal até o 10º dia útil dos meses de maio e setembro, contendo: a) "Relatório de Prestação de Contas", da plataforma eletrônica, emitido para o quadrimestre; b) relatório de cumprimento das atividades do objeto, na conformidade do modelo constante da plataforma eletrônica.

III - Prestação de contas anual deverá ser encaminhada ao Secretário ou Coordenador Municipal até o 10º dia útil do mês de janeiro, contendo os documentos previstos no artigo 168 da IN 02/16 do TCE, ou a que vier a substituí-la, exceto quanto ao balanço patrimonial do exercício encerrado e anterior, que deverá ser entregue até 31 de março;

IV - O gestor, o Secretário ou o Coordenador Municipal da parceria deverão encaminhar as prestações de contas anuais ao Departamento de Planejamento, da Secretaria de Planejamento e Finanças, até o dia 30 de abril, que providenciará o seu envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do art.168 da IN nº 02/2016, e suas alterações ou a que vier a substituí-la. **Parágrafo único:** As prestações de contas deverão ser disponibilizadas ao Sistema de Controle Interno a qualquer tempo, mediante solicitação, que verificará a consistência da documentação apresentada, a legalidade, a regularidade contábil e a legitimidade da aplicação dos recursos.

16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA SECRETARIA

O prazo de análise da prestação de contas final pela Secretaria se dará de acordo com artigo 39 do Decreto Municipal 8.416 de 28/12/2017

Art. 39 A análise da prestação de contas pelo Secretário ou Coordenador Municipal responsável pela parceria far-se-á a partir da análise dos documentos apresentados pela OSC e ainda:

I - dos relatórios de visita "in loco", realizada durante a execução da parceria;

II - do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

Art. 40 O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior e nos artigos 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

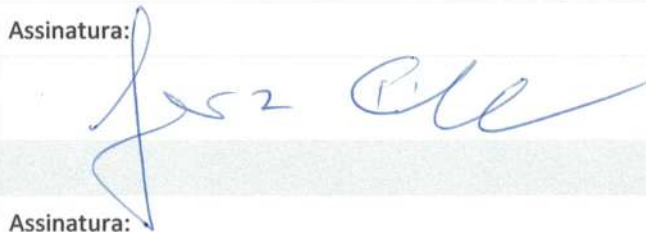
17. AUTENTICAÇÃO

Local/Data: Atibaia, 10 de novembro de 2023.

Vice-Presidente:

Assinatura:

p/ Eliana Favero Taniguchi



Responsável pelo Projeto:

Assinatura:

Cecília de Siqueira Campos Hernandes



Referências:

ATIBAIA – Prefeitura da Estância de Atibaia – **Diagnóstico Social de Atibaia** – Kairós – disponível em: <<http://kairos.srv.br/atibaia/>> Acesso em 16 de mai. de 2023.

BRASIL. MDS – Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 01/2013. **Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.** Disponível em: < <http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-1-de-21-de-fevereiro-de-2013/>> Acesso em: 01 de mai. de 2023.

BRASIL. MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução nº 109 de 2009. **Aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.** DOU de 25 de nov. de 2009. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2009/Resolucao%20CNAS%20no%20109-%20de%2011%20de%20novembro%20de%202009.pdf> Acesso em: 01 de mai. de 2023.

BRASIL. Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742compilado.htm> Acesso em: 01 de mai. de 2023.

BRASIL. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **O Território e a comunidade de Atibaia / Dados populacionais IBGE** . Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/atibaia/panorama>> Acesso em: 01 de mai. de 2023

BRASIL. MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Resolução nº 145 de 2004. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 – **Norma Operacional Básica – NOB /SUAS.** DOU de 28 out. de 2004. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf> Acesso em: 01 de mai. de 2023

BRASIL. MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Resolução nº 109 de 2009. **Aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.** DOU de 25 de nov. de 2009. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2009/Resolucao%20CNAS%20no%20109-%20de%2011%20de%20novembro%20de%202009.pdf> Acesso em: 01 de mai. de 2023

BRASILIA.CNAS – **Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS – NOB RH/SUAS** – dez de 2006 – Disponível em: <https://www.social.go.gov.br/files/arquivosmigrados/54ea65997b6c44c14aa59c27bc4946a1.pdf> Acesso em: 19 de maio de 2023.

